

Estado do Ceará

Trabalho que faz a diferença

PREFEITURA DE MILAGRES	Ç
COMISSÃO DE LICITAÇÕE	S

PAG 424

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 2022.04.265.1 Pregão Eletrônico nº 2022.03.30.1 - SRP

Aos 26 dias do mês de abril de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Milagres/CE, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 2022.03.30.1 do respectivo resultado homologado, publicado na Imprensa Oficial, que vai assinada pelo Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, órgão gerenciador, pelos Ordenadores de Despesas dos Órgãos Participantes e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

- 1.1 O presente instrumento fundamenta-se:
- I No Pregão Eletrônico nº 2022.03.30.1
- II No Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar n° 123/2006 e Lei Complementar n° 147/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

MOOF HE MED DELEM COME

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, por um período de 12 (doze) meses, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, sendo incluído nesta ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o(s) produto(s)/serviço(s) com preços iguais aos da(s) licitante(s) vencedor(as) na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo - Pregão Eletrônico nº 2022,03.30.1 - SRP, conforme discriminado no quadro abaixo:

Empresa:	JOSÉ HELMER BELÉM GOMES
CNPJ:	05.140.770/0001-53
Endereço:	AV. VIRGÍLIO TORRES, 402- CONJ. NOSSA SENHORA DE FATIMA - BARBALHA/CE
Telefone:	(88) 99355-7394
E-mail:	helmer.belem@hotmail.com
Representante Legal:	José Helmer Belém Gomes
CPF;	307.427.063-20
Lotes/Itens:	03

	ELMER BELEM GOMES				
Lote 03	- Géneros Alimentícios (Carnes e Frios)			THE CONTRACTOR OF THE CONTRACT	
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor	Total
026	BISTECA BOVINA	KG	200	31,02	6.204,00
027	CARNE BOVINA - DE 2ª QUALIDADE IN NATURA	KĞ	300	34,23	10,269,00
028	CARNE BOVINA SALGADA - TIPO DE SOL IN NATURA	KG	200	32,36	6.472,00
029	CARNE DE GADO DE PRIMEIRA QUALIDADE - EMBALAGEM DE 1 KG IN NATURA	KG	1000	40,00	40.000.00
030	CARNE DE GADO MOIDA - FRESCA DE PRIMEIRA; EMBALAGEM DE 1 KG IN NATURA	KG	1100	23,73	26.103,00
031	CARNE MOIDA CONGELADA DE BOVINO DE SEGUNDA - PACOTE DE 500G E PESO LÍQUIDO	UND	1700	12,57	21,369,00
032	FIGADO BOVINO.	KG	300	30,12	9.038,00
033	FILE DE PEIXE	KG	300	24.87	7.461,00
034	FRANGO - ABATIDO, INTEIRO (SEM CABEÇA, VISCERAS E PES) CONGELADO	KG	1090	12,85	14.006,50
035	LINGUICA CALABRESA - TIPO TOSCANA DE FRANGO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 3 KG	KG	350	21,80	7.630,00
036	LINGUIÇA DE FRANGO	KG	300	15,40	4.620,00
037	LINQUIÇA MISTA	KG	300	18,55	5,565,00
038	COXA DE FRANGO	KG	1100	15,17	16.687,00
039	APRESUNTADO DE PERU	KG	400	15,95	6.380,00
040	QUEIJD COALHO DE BOA QUALIDADE	KG	480	28,03	13,454,40
	A.A		Δ		

IOSE HELMER BELEM GOMES:0 5140770 000153

and the delimited of the second of the secon

Rua Helena Mendonsa Figueiredo nº 200 - Centro Milagres/CE - CEP 63.250-000 - CNPJ: 07.655.277/0001-00

Ż



Estado do Ceará

Trabalho que faz a diferen cacomissão de lucitações

 $\frac{2}{12}$ 5

041	QUEIJO MUSSARELA	KG	350	29,76	10.416,00
042	SALSICHA DE FRANGO	KG	200	10,55	2.110,00
	SALSICHA TIPO VIENA	KG	100	16,89	1,689,00
044	PEITO DE FRANÇO	KG	1350	14,98	20.223,00
045	SOBRECOXA DE FRANÇO	KÇ	1110	13,58	15,073,80
046	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA - SABOR CARNE, PACOTE DE 400G	UND	680	5,95	4,046,00
047	SARDINHA - LATA DE PESO LÍQUIDO DE 125G CADA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	70	217,53	15,227,10
048	FIAMBRE - EM LATA DE 320G	UND	150	6,31	946,50
049	OVOS DE GALINHA MEDIOS - BANDEJA COM 30 UNIDADES	BDJ	590	14.00	8.260,00
					273.248,30

gar special file in

Empresa:	VERÔNICA SAMPAIO TEÓFILO MENDONÇA SUPERMERCADOS
CNPJ:	35.090,869/0001-59
Endereço:	RUA SOUSA PRESA, 228 - BAIRRO CENTRO, MILAGRES/CEARÁ
Telefone:	(88) 3553-1717
E-mail:	veronicasaniahelena@amail.com
Representante Legal:	Verônica Sampaio Teófilo Mendonça
CPF:	220,150,513-68
Lotes/Itens:	01, 02, 04, 05, 06, 07, 08 e 09

	IICA SAMPAIO TEÓFILO MENDONÇA SUPERMERCADOS				
-	I - Géneros Alimentícios (Diversos I) Específicação	Unid.	Quant.	Valor	Total
item 001	ACHOCOLATADO - LEITE INTEGRAL, ACHOCOLATADO PRONTO EM CAIXA LONGA VIDA, COM CÁNUDO CAIXA COM 200 ML. CAIXA COM 27 UNIDADES	CX	55	36,12	1,986,60
002	ACHOCOLATADO EM PO - PCT DE 400G. CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES	CX	480	5,63	2.702,40
	ACUCAR - TIPO CRISTAL, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01 KG. FARDO CONTENDO 30 PACOTES	FARDD	500	103,16	51,580,00
004	ARROZ PARBOILIZADO - TIPO 1, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01 KG. FARDO CONTENDO 30 PACOTES	FARDO	470	148,97	70.015,90
005	CAFÉ TORRADO MOIDO - EMBALAGEM DE 250G	UND	3380	6,31	21.327,80
006	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL SEM FERMENTO, PACOTE DE 01 KG, FARDO COM 10 PACOTES	FARDO	100	52,11	5.211,00
007	FARINHA DE TRIGO - COM FERMENTO PACOTE DE 01 KG, FARDO COM 10 PACOTES	FARDO	100	49,85	4.985,00
008	FÉCULA DE MANDIOCA - EMBALAGEM CONTENDO 01 KG	UND	790	6,28	4.961,20
	FEIJAO CORDA - TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG. FARDO COM 30 UNIDADES	FARDO	180	264,87	47.676,60
010	FEIJÃO MACASSA - EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 1 KG	ĶĠ	530	6,56	3.476,80
	FEIJÃO MULATINHO - TIPO 01, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG. FARDO COM 30 UNIDADES	FARDO	170	270,16	45.927,20
012	MACARRÃO ESPAGUETE A BASE DE SÉMOLA - EMBALAGEM DE 500G. FARDO COM 10 UNIDADES	FARDO	580	27,15	15,747,00
013	SAL REFINADO IODADO - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG. FARDO COM 30 UNIDADES	FARDO	38	21.10	759,60
014	COLORIFICO, URUCUM - EMBALAGEM COM 100G	UND	1360	0,98	1.332,80
015	COMINHO EM PO, CONDIMENTO - EMBALAGEM DE 500G	UND	300	7,70	2.310,00
016	OLEO VEGETAL DE CANOLA - REFINADO EMBALAGEM DE 900ML	UND	300	11,38	3,414,00
017	OLEO VEGETAL DE GIRASSOL - REFINADO EMBALAGEM DE 900ML	UND	300	12,21	3.663,00
018	OLEO VEGETAL DE SOJA - EMBALAGEM DE 900 ML, CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	190	174,19	33.096,10
019	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - PACOTE DE 500G	UND	400	5,48	2.192,00
118	FARINHA DE MANDIOCA FINA, BRANCA E CRUA, PACOTE DE 1KG	UND	500	3,27	1,635,00
	And the state of t				324.000,00

DSE ELMER ELEM OMES:05 40770000 53

553

Audio de fermo
Rei por Juse frences

Augio de la Reines

Augi

VERÓNICA SAMPAIO TEÓFILO MENDONÇA SUPERMERCADOS Lote 02 - Gêneros Alimenticios (Biscoitos) Total Especificação Unid. Valor Quant. Item BISCOITO DOCE POPULAR - EMBALAGEM DE 400G. FARDO COM 20 FARDO 380 69,43 26,383,40 BISCOITO DOCE TIPO MARIA - 3 EM 1, PACOTE DE 400G; CAIXA COM 20 210 105,11 22.073,10 ÇX UNIDADES

Rua Helena Mendonça Figueiredo nº 200 - Centro Milagres/CE - CEP 63,250-000 - CNPJ: 07.655.277/0001-00





Estado do Ceará

Trabalho que faz a diferença REFEITURA DE MILAGRES COMISSÃO DE LICITAÇÕE!

		·		PAG_	426
	BISCOITO RECHEADO - PACOTE COM 140G: SABORES: CHOCOLATE, MORANGO, ETC. CAIXA COM30 UNIDADES	CX	50	49,41	2.470,50
*023	BISCOITO SALGADO POPULAR - EMBALAGEM DE 400G; CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	200	55,17	11.034,00
024	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACK - COM FIBRAS INTEGRAL EMBALAGEM DE 400G	UND	1900	3,93	7,467,00
025	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER 3 EM 1 - PACOTE DE 400G; CAIXA CONTENDO 20 PACOTES	CX	1900	55,88	106.172,00
			·*		175.600,00

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor	Total
050	AVEIA EM FLOCOS FINOS EMBALAGEM 200G	UND	250	3,56	890,00
051	AZEITE DE OLIVA - EMBALAGEM 200ML	LTA	100	12,36	1.236,00
052	AZEITONA VERDE - EMBALAGEM 200ML	UND	1200	6,70	8.040,00
053	BOLINHO TIPO PRONTO - PARA CONSUMO RECHEADOS DE 40G, CAIXA COM 14 UNIDADES, SABORES: CHOCOLATE, MORANGO, ETC	CX	200	13,63	2.726,00
054	CALDO DE CARNE DE 57G COM 6 CUBOS	TBT	150	4,52	678,00
055	CALDO DE FRANGO DE 57G COM 6 CUBOS	TBT	150	5,43	814,50
056	CEREAL INFANTIL RICO EM VITAMINAS - IDEAL PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES DE IDADE SABOR ARROZ, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200G	LTA	250	11,83	2.957,50
057	CHÁ ERVA DOCE, ENDRO E CIDREIRA	KG	1240	42,33	52.489,20
058	CREME DE LEITE : EMBALAGEM DE 200G - TETRA PARK	UND	1650	4,68	7.722,00
059	ERVILHAS - EMBALAGEM DE 300G	LTA	700	2,94	2.058,00
060	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - EMBALAGEM DE 100 ML	UND	330	6,43	2.121,90
061	ALHO FRESCO, INTEGRO E FIRME	KG	160	21,87	3.499,20
062	ALIMENTO EM PO ENRIQUECIDO C/ VITAMINAS E MINERAIS EMBALAGEM DE 400G; SABORES VARIADOS (SUSTAGEM)	LTA	240	35,67	8.560,80
063	AMEIXA EM CALDAS - EMBALAGEM DE 320G	LTA	170	6,45	1.096,50
064	AMIDO DE MILHO - EMBALAGEM DE 500G	UND	180	6,57	1,182,60
065	RAPADURA DE CANA DE AÇUCAR TIPO QUADRADA - EMBALAGEM DE 550G	UND	200	5,90	1,180,00
117	EXTRATO DE TOMATE - EMBALAGEM DE 260G	UND	250	3,39	647,50
					98.099,70

	NICA SAMPAIO TEOFILO MENDONÇA SUPERMERCADOS	ooggebreit ger in te een gespronten o			
	5 - Gêneros Alimenticios (Diversos III)	and the party of the same	1		
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor	Total
	MAIDNESE COM 0% DE GORDURA TRANS - EMBALAGEM COM 500G	UND	432	3,75	1.820,00
067	MARGARINA COM SAL - EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO 50% LIPÍDIOS	CX	250	54,19	13.547,50
.,,.,. ,	E 0 DE GORDURA TRANS, CAIXA COM 12 UNIDADES				
068	MASSA DE MILHO FLOCADA - EMBALAGEM DE 500G, FARDO COM 30	FARDO	420	52,99	22,255,80
_	UNIDADES				
069	MILHO PROPRIO PARA PIPOCA - EMBALAGEM PLASTICA DE 500G	UND	220	3.01	662,20
070	MILHO VERDE EM CONSERVA - EMBALAGEM DE 200G	ÜND	570	2,00	1.140,00
071	GELATINA DIET - EMBALAGEM DE 25G	UND	150	4,03	604,50
072	GELATINA EM PO VÁRIOS SABORES - EMBALAGEM DE 1 KG. 1º	UND	150	11,80	1,770,00
	QUALIDADE				
073	LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM DE 395G	UND	600	4,62	2.772,00
074	LEITE EM PO DESNATADO INSTANTÂNEO - EMBALAGEM 300G	LTA	1200	6,89	8.268.00
075	LEITE EM PO INTEGRAL - EMBALAGEM DE 200G. FARDO COM 50	FARDO	150	316.93	47.539.50
-	UNIDADES		1		,
076	LEITE EM PÓ TIPO NAM 1 - EMBALAGEM 400G	LTA	250	36.02	9,005,00
077	MOLHO DE TOMATE - CONCENTRADO, EMBALAGEM CONTENDO 340G	UND	550	5.44	2.992,0ũ
078	PÃO EM SACO TIPD CACHORRO QUENTE - EMBALAGEM DE 400G	ÚND	1550	4.07	6.308:50
079	PIMENTA DO REINO EM PO, EMBALAGEM DE 500C	UND	300	11,52	3.456,00
080	SUCO DE FRUTA PRONTO - EMB. DE 200ML, CAIXA CONTENDO 24	СХ	390	25,76	10,046,40
	UNIDADES				
081	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO - EMB. DE 500 ML. CAIXA CDM 12	CX	290	27.25	7.902.50
001	UNIDADES	071	1 200	21,20	1.202,00
082	TEMPERO COMPLETO À BASE DE ALHO E SAL, SEM PIMENTA - EMB. DE	UND	460	6,01	2.764,60
V02	HEMBERO COMPLETO A PASE DE ALTO E SAL SEM FIMENTA - BIND, DE 300G	UIYU	400	0,01	4.704,00
000		UND	800	3 03	2.344.00
083	VINAGRE A BASE DE ALCOOL - EMBALAGEM 500 ML	לאנים	1 000 1	2,93	
			. A	ترا	144,998,50

JOSE HELMER BELEM GOMES:05 14077000 0153

Accounts on Proceedings to the Control of the Contr

Rua Helena Mendonça Figueiredo nº 200 - Centro Milagres/CE - CEP 63.250-000 - CNPJ: 07.655.277/0001-00



Estado do Ceará

Trabalho que faz a diferença REFEITURA DE MILAGRES CE COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG 427

	ERÔNICA SAMPAIO TEÓFILO MENDONÇA SUPERMERCADDS ote 06 - Gêneros Alimenticios (Polpa de Frutas)				
ltem	Especificação	Unid.	Quant	Valor	Total
084	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJA - EMBALAGEM DE 1 KG	KG	700	14,14	9,898,00
085	POLPA DE FRUTA SABOR CAJA - EMBALAGEM DEJIKG	KG	650	10,13	6.584,50
086	POLPA DE FRUTA SABOR GOJABA - EMBALAGEM DE 1 KG	KG	700	11,59	8.113,00
				1	24,595,50

TOTO O	- Gêneros Alimentícios (Água Mineral)		·		
ltem	Especificação	į Unid.	Quant.	Valor	Total
087	AGUA MINERAL SEM GAS, COPO DE 200ML	CX	375	35,50	13,312,50
088	AGUA MINERAL SEM GÁS, GARRAFA DE 500 ML	FARDO	667	13,27	8.851,09
089	AGUA MINERAL SEM GÁS, GARRAFÃO DE 20 LITROS	UND	1050	8,70	7,035,00
					29.198,59

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor	Total
090	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM PET DE 02 (DOIS) LITROS, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES, NOS SABORES: COLA, LARANJA, LIMÃO, UVA, GUARANÁ E CAJU	FARDO	1020	41,58	42.411,60
091	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM PET DE 200 (DUZENTOS) ML VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES, NOS SABORES: COLA, LARANJA, LIMÃO, UVA, GUARANA E CAJU	FARDO	380	17,33	6.585,40
				1	48,997,00

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor	Total
092	CHEIRO VERDE	UND	2630	1,33	3,497,90
093	ALHO EM CABEÇA	KG	750	25,28	18,960,00
	PIMENTAO	UND	6190	1,80	11,142,00
095	CEBOLA BRANCA	KG	1330	6,17	8,206,10
096	CEBOLA VERMELHA	KG	1330	7,62	10,134,60
097	BETERRABA	KG	2220	4.37	9,701,40
098	CENOURA	KG	2220	6,17	13,697,40
099	BATATA INGLESA	KG	2670	6,40	17,088,00
100	BATATA DOCE	KG	2670	3,38	9,024,60
101	ABACAXI	UND	1380	3,83	5.009,40
102	MAÇĀ	UND	4550	1,41	6.415,50
103	MAMÃO	UND	1350	2,55	3.442,50
104	MANGA	KG	635	4,96	3.149,60
105	BANANA	DZ	1330	4,82	6.410,60
106	TOMATE	KG	2350	6,67	15,674,50
107	REPOLHO .	UND	1270	4,82	6.121,40
108	ALFACE VERDE	UND	1270	2,09	2.654,30
109	MELANCIA	KG	835	3,67	3.064,45
110	MELÃO	KG	795	3,07	2.440,68
111	UVA	KG	1130	9,10	10.283,00
112	LARANJA	KG	865	4,38	3.788,70
113	ABACATE	KG	265	5,90 [1,563,50
114	ACELORA	KG	265	4,59	1.216,35
	GOIABA	KG	435	4,73	2.057,5
116	LIMAO	KG	435	3,23	1.405,05
				ì	176.149,03

HELMER
BELEM
BOMES:
D514077

)514077)000153

Subcláusula Primeira - A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

SHARD OF IMPRINGING A COMPANY OF A COMPANY O

Rua Helena Mendonça Figueiredo nº 200 Centro Milagres/CE - CEP 63:250-000 - CNPU: 07:655:277/0001-00







Estado do Ceará

Trabalho que faz a diferença REFEITURADE MILAGRES CE COMISSÃO DE LICITAÇÕES

	1.	30
0.0	11	28
PAG		~ 0

Subcláusula Segunda - Este instrumento será assinado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, órgão participante e gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal e pelo(s) representante(s) do(s) fornecedor(es) legalmente credenciado(s) e identificado(s) e pelos representantes dos órgãos participantes, caso houver.

Subcláusula Terceira - O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento providenciará a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial e através dos meios eletrônicos necessários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Subcláusula Primeira - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, na condição de órgão interessado, mediante consulta prêvia ao Órgão Gestor da Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, bem como os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

4.1 - Caberá à Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Em decorrência da publicação desta Ata, os Órgãos Participantes, caso haja, poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao Órgão Gestor a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os produtos no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira - O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual periodo, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

Subcláusula Terceira - Os orgãos interessados, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao orgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

Subcláusula Quarta - As contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, de que trata esta cláusula, não poderão exceder, por órgão interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

Subcláusula Quinta - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula Sexta - As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado, pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

Subcláusula Sétima - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo, ser observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

Rua Hetena Mendonca Figueiredo nº 290 - Centro Milagres/CE - CEP 63.250-000 - CNPJ: 07.655.277/0001-00

JOSE HELMER BELEM GOMES:05 14077000 0153

THE LOSS OF PARTY AND AGENT PARTY TO STREET PA





Estado do Ceará

Trabalho que faz a diferença

	CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕE	5

PAG

429

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 - Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, bem como os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93.

Subcláusuta Primeira - Competirá à Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, órgão gestor do presente Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do mesmo, em especial, as atribuições estabelecidas no Edital.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante e ao órgão que venha a aderir ao presente SRP, as atribuições que Jhe são conferidas nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

Subclausula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os produtos/serviços afertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelos orgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) días a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona/adesão).

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras contratações, observada as condições de mercado.

Subcláusula Única - As quantidades previstas no Anexo I - Termo de Referência, do Edital, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da(s) entidade(s) participante(s), o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o(s) item(ns)/serviço(s) especificado(s).

CLÁUSULA OITAVA - DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DA LICITANTE VENCEDORA.

8.1 - Conforme previsto no Art. 11, do Decreto Federal nº 7.892/13, o registro dos licitantes que aceltaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da(s) licitante(s) vencedora(s), na forma discriminada no item 2.1, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

Empresa;	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ:	***************************************
Endereço:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Telefone:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
E-mail:	***************************************
Representante Legal:	**************************************
CPF:	**************************************
Lotes/liens:	***************************************

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - Os preços registrados só poderão ser revistos nos termos estipulados no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no Decreto Federal nº 7/892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 - As aquisições dos bens ou prestação de serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual, a ser celebrado entre o(s) orgão(s) participante(s) e o(s) licitante(s) vencedor(es).

Rua Helena/Mendonca Figueiredo nº 200 - Centro Milagres/CE - CEP 63.250-000 - CNPJ: 07.655.277/0001-00

٠

W

OSE HELMER BELEM SOMES:0 51407700 00153

20153

Stored on formacional visit of the store of the st





Estado do Ceará

Trabalho que faz a diferença efetura de milagres ce comissão de licitações

PAG 430

Subcláusula Primeira - Caso o licitante classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante ou se recuse a efetuar o fornecimento/serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - No caso citado na Subcláusula anterior, será convocado, sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

12.1 - Quanto à entrega/execução:

- 12.1.1 O objeto contratual deverá ser entregue/executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no Anexo I Termo de Referência do Edital, assim como no Contrato a ser firmado.
- 12.1.2 O prazo de entrega/execução do objeto a ser adquirido/contratado pelos Órgãos Participantes do presente SRP (Sistema de Registro de Preços) está devidamente estabelecido no Anexo I Termo de Referência, assim como no Anexo V Minuta do Contrato.
- 12.1.3 A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega/execução e recebimento do objeto contratado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 12.1.4 O objeto deverá ser entregue/executado rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I Termo de Referência do Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba gualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da contratada.
- 12.1.5 A Contratante designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega/execução e a conferência desta com as especificações contidas no Anexo I Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações exigidas, o recebimento do mesmo será rejeitado.

12.2 - Quanto ao recebimento:

- 12.2.1 PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações do Edital, proposta, da nota de empenho, da ata de registro de preços e do contrato, devendo ser feito por servidor do órgão gestor/órgão participante, do setor que procederá a conferência.
- 12.2.2 DEFINITIVAMENTE, mediante recibo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, por servidor do setor do órgão que procederá a conferência, certificando-se de que todas as condições, qualidade e quantidade estabelecidas foram atendidas nos termos contratuais, sem defeitos ou imperfeições e consequente aceitação das notas fiscais ("atesto" na nota fiscal), devendo haver rejeição no caso de desconformidade.
- 12.2.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos/execução dos serviços que estiverem em desacordo com as especificações exigidas.
- 12.2.4 A Contratada deverá providenciar a troca/substituição do produto/serviço rejeitado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do registro da ocomência.
- 12.2.5 A eventual rejeição do produto/serviço, por estar em desacordo com as especificações, não justificará possível atraso no prazo de entrega/execução fixado, sujeitando-se a licitante vencedora às sanções previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado pela Administração obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente, limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.
- 13.2 O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES

- 14.1 À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- 14.2 O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

14.2,1 - Advertência;

14.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por día de atraso na entrega dos produtos/execução dos serviços ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois par cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em debro na reincidência;

Assumed devices digital received with the control of the control o

JOSE

HELMER

GOMES:0

514**0**7700 00153

BELEM

Rua Helena Mendonça Figueiredo nº 200 - Centro Milagres/CE - CEP 63.250-000 - CNPJ: 07.655.277/0001-00

學



Estado do Ceará

Trabalho que faz a diferença refeitura de MILAGRES CE COMISSÃO DE LICITAÇÕES

١G			4	3

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em conigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

14.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Milagres por prazo não superior a 02 (dois) anos.

14.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a propria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3 - A Prefeitura Municipal de Milagres, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa a ser contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro do Município de Milagres. Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata os signatários relaciona dos e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

SIGNATÁRIOS:

Jorge Samuel Lima Gonçalves Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento Órgão Gerenciador

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos Secretaria Municipal de Esportes e Qualidade de Vida Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Secretaria Municipal de Serviços Públicos Órgãos Participantes

Claudio Nascimento Oliveira Júnior

Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Órgão Participante

Jorge Henrique Morais dos Santos

Ordenador de Despesas

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Estradas

Órgão Participante

HELMER BELEM GOMES:0 51407700

JOSE

00153

Auto adoctor forma autorio
des 200 Activity (BE) ES
decento de centrologia (BE)
decento del centrologia (BE)
decentrologia (BE)
decentrologia (BE)
decentrologia (BE)
decentrologia
decentrol

Francisca Rozimar Alves Belem Morais

Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Educação Básica

Órgão Participante

B



Estado do Ceará Trabalho que faz a diferença

Gean Karlo Alves Feitosa Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Saúde Órgão Participante

PREFEITURA DE MILAGRES CE COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Vilauba Figueiredo Bernardo Ribeiro Ordenadora de Despesas Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mülheres, Direitos Humanos Órgão Participante

> Francisco Grangeiro Ferreira Ordenador de Despesas Autarquia Municipal de Água e Esgoto Órgão Participante

Véronica Sampaio Teófilo Mendonça VERÔNICA SAMPAIO TEOFILO MENDONCA SUPERMERCADOS Empresa Detentora do Registo de Preços

JOSE HELMER BELEM ...

JOSE HELMER BELEM: Complete to 12/2002/1973
GOMES:05140770000153
GOMES:05140770000153

José Helmer Belém Gomes JOSÉ HELMER BELÉM GOMES - ME Empresa Detentora do Registo de Preços